



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 107/2024
ADITIVO III

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA
PARA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E
TAMPONAMENTO DE UM POÇO
IMPRODUTIVO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO,
NAS LOCALIDADES DE SANTA LÚCIA E
LINHA CORAZZA.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PETRY E GUERINI CONCULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 28.487.292/0001-58, localizada na Rua São José, Nº 49, Centro, na Cidade de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Sr. LEANDRO PETRY**, brasileiro, Geólogo, registro junto ao CREA/RS sob nº 212039, portador do CPF nº 018.308.420-99 e RG nº 2098144351 SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Geral Passo do Corvo, nº 900, Bairro São Caetano, na Cidade de Arroio do Meio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **Processo Licitatório nº 053/2024 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica de acordo o aditivo de 25% a prestação dos serviços objeto do contrato nº 107/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em majorar em 25%, o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 107/2024, ficando valor de R\$ 3.413,34 serviços efetivamente prestados, totalizando o valor contratual de R\$ 17.066,67 (dezesete mil, sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 14 de maio de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO PETRY
PETRY E GUERINI CONCLUTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP
CONTRATADA

THARLES MUSSKOPF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTOR DO CONTRATO

JONEIS DE MORAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11.920/2025

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço: